



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

Bruxelas, 13 de Dezembro de 2005

**15208/05
ADD 1**

**PV/CONS 66
TRANS 266
TELECOM 142
ENER 195**

ADENDA AO PROJECTO DE ACTA¹

Assunto: **2695.^a sessão do Conselho da União Europeia (TRANSPORTES,
TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA)**, realizada em Bruxelas, em 1
e 5 de Dezembro de 2005

¹ Os elementos da acta do Conselho constantes da presente adenda não estão abrangidos pelo sigilo profissional e são tornados acessíveis ao público.

ÍNDICE

Página

PONTOS "A"

Ponto 10.	Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 2256/2003/CE com vista ao prolongamento até ao final de 2006 do programa para a difusão das boas práticas e o acompanhamento da adopção das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC)	3
Ponto 11.	Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga a Directiva 90/544/CEE do Conselho relativa às bandas de frequências designadas para a introdução coordenada na Comunidade de um sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas	3
Ponto 12.	Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do fornecimento de electricidade e o investimento em infra-estruturas	4
Ponto 15.	Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estabelecimento de uma lista comunitária das transportadoras aéreas que são objecto de uma proibição de exploração na Comunidade e à informação dos passageiros do transporte aéreo sobre a identidade da transportadora aérea operadora, e que revoga o artigo 9.º da Directiva 2004/36/CE	4

o

o o

Pontos da ordem do dia relativos à aprovação definitiva de actos do Conselho tornados acessíveis ao público

Pontos "A": (lista: doc. 15056/05 PTS A 56 + ADD 1)

Por ocasião da aprovação definitiva dos pontos "A" relativos a actos legislativos, o Conselho acordou em exarar na presente acta os seguintes elementos:

Ponto 10. Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 2256/2003/CE com vista ao prolongamento até ao final de 2006 do programa para a difusão das boas práticas e o acompanhamento da adopção das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC)

doc . PE-CONS 3658/05 TELECOM 109 COMPET 216 SOC 387 EDUC 153
SAN 151 EEE 56 CODEC 888 OC 717

O Conselho aprovou, em conformidade com o segundo travessão do n.º 2 do artigo 251.º do Tratado CE, a decisão supramencionada (base jurídica: n.º 3 do artigo 157.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia).

Ponto 11. Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga a Directiva 90/544/CEE do Conselho relativa às bandas de frequências designadas para a introdução coordenada na Comunidade de um sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas

docs PE-CONS 3657/05 TELECOM 108 AUDIO 32 SOC 386 CODEC 887
OC 716
+ COR 1 (lt)
+ REV 1 (sk)

O Conselho aprovou, em conformidade com o segundo travessão do n.º 2 do artigo 251.º do Tratado CE, a directiva supramencionada (base jurídica: art. 95.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia)

Ponto 12. Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do fornecimento de electricidade e o investimento em infra-estruturas

docs PE-CONS 3654/05 ENER 132 CODEC 747 OC 633

- + COR 1 (es)
- + COR 2 (it)
- + REV 1 (da)
- + REV 2 (fi)
- + REV 3 (pl)

O Conselho aprovou as alterações constantes do parecer do Parlamento Europeu e adoptou o acto proposto com a redacção que lhe foi dada (base jurídica: artigo 95.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia).

Declaração da Comissão

"A Comissão regista o acordo alcançado entre o Parlamento Europeu e o Conselho. A Comissão deplora as alterações introduzidas no artigo 7.º da sua proposta, relativo à construção de interligações, e mantém a sua posição quanto à necessidade de reforçar o papel da entidade reguladora no que respeita ao investimento em infra-estruturas."

Ponto 15. Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estabelecimento de uma lista comunitária das transportadoras aéreas que são objecto de uma proibição de exploração na Comunidade e à informação dos passageiros do transporte aéreo sobre a identidade da transportadora aérea operadora, e que revoga o artigo 9.º da Directiva 2004/36/CE

docs PE-CONS 3660/05 AVIATION 164 CODEC 987 OC 798

- + COR 1(fi)
- + COR 2 (pt)
- + COR 3 (sl)
- + REV 1 (pl)

O Conselho aprovou as alterações constantes do parecer do Parlamento Europeu e adoptou o acto proposto com a redacção que lhe foi dada (base jurídica: n.º 2 do artigo 80.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia).